



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura

PROCESSO N.º: 1.088.786

NATUREZA: Balanço Geral do Estado

PROCEDÊNCIA: Governo do Estado de Minas Gerais

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: Romeu Zema Neto

RELATOR: Conselheiro Durval Ângelo Andrade

REVISOR: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Tendo em vista que até a conclusão do exame inicial das Contas de Governo continuava pendente de envio ao Tribunal a dimensão “Desenvolvimento Econômico” que, entre outras, compõe o Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE (cujo objetivo é avaliar a existência e a qualidade dos meios empregados para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão estadual, considerando, sobretudo, os aspectos do bem-estar social), foi proposto pela equipe técnica e aprovado pelo Relator, o desapensamento provisório dessa matéria do Balanço Geral, de modo a dar celeridade à tramitação dos presentes autos.

Recebidas e analisadas as informações relativas ao IEGE em sua integralidade (planejamento, gestão fiscal, educação, saúde, segurança pública, meio ambiente e desenvolvimento econômico) e após exame das considerações



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva

apresentadas pelo Estado acerca dos apontamentos feitos pela Cfamge sobre o tema, os autos retornaram a este Ministério Público de Contas para manifestação.

Considerando o teor da manifestação técnica de fls. 01 a 57, tem-se que do exame das *respostas prestadas ao questionário do IEGE-2019 com as dos anos precedentes e com o Relatório Técnico das Contas Governamentais do exercício de 2019*, foram apontadas ausências ou incongruências que, submetidas ao escrutínio da Administração Pública Estadual, tiveram 17 quesitos alterados a pedido do Estado e 9 quesitos modificados de ofício.

Quanto ao mérito da matéria, a Cfamge concluiu no seguinte sentido:

Tendo em vista o objetivo do IEGE, o resultado ora apresentado demonstra a existência e a qualidade dos meios necessários para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão estadual, considerando, sobretudo, os aspectos do bem-estar social. Os quesitos que se identificam com a natureza finalística, representando aspectos de efetividade, são classificados, em grande parte, como Informativos, não impactando o resultado do Índice, devendo, unicamente, alimentar banco de dados, com vista a subsidiar tanto as ações de controle externo quanto as ações do gestor, na busca pela melhoria da Administração Estadual.

A validação das informações prestadas pelo jurisdicionado também faz parte do processo do IEGE, tendo sido realizada parcialmente, quanto ao exercício de referência 2019, devendo ser incrementada a partir dos próximos exercícios.

Por fim, em 2019, terceiro ano de aplicação do IEGE, a nota do Estado de Minas Gerais apresentou leve acréscimo, se comparada a 2018, passando de 59,20 para 60,90, indicando estabilidade na qualidade dos meios necessários para se alcançar a efetividade na gestão estadual. Contudo, esse acréscimo foi suficiente para alterar a faixa resultado, de C+: Em Fase de Adequação para B: Efetiva.

Finalmente, essa equipe técnica propõe que o Manual do IEGE passe a integrar o ato normativo que regulamenta o índice, uma vez que suas disposições influenciam diretamente a nota do jurisdicionado, sendo necessário conferir estabilidade e segurança jurídica às regras de apuração.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura

Diante do que ficou apurado e do que consta dos autos, ratifica este *Parquet* o exame elaborado pela Unidade Técnica, assim como a proposta de que o Manual do IEGE passe a integrar o normativo que regulamenta o índice, a fim de assegurar estabilidade e segurança jurídica às regras de apuração.

Ratifica, por fim, o parecer ministerial encartado nos autos, **devolvendo o processo** a essa Relatoria para prosseguimento do feito.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)